



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 041/93

SÚMULA:-Oficializa o nome de Comunidade e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona A SEGUINTE LEI:

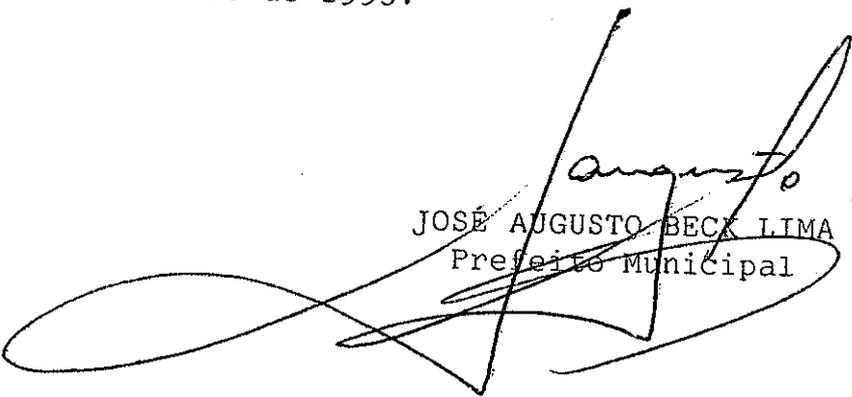
Art. 1º. Fica oficializado como "VILA BECKER", a localidade do mesmo nome, neste Município de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único:- Esta oficialização ocorre como homenagem póstuma, ao sr. VALDEMAR BECKER, Ex-Vereador, destacada liderança de Laranjeiras do Sul e fundador da citada comunidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas se forem necessárias, para dar cumprimento a esta Lei, e para sua divulgação e publicação em órgão oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 07 de outubro de 1993.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal